



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/12/2022

Jornal AMP

Página 886

Edição 2667

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.172/22

Data 12.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(411)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 115.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 7.000,00

TOTALR\$ 172.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(439)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00(442)-104	Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 80.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

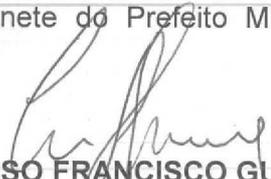
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.13.00(493)-103	Contribuições Patronais	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 172.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal